

PP.0002424-27.2020.2.00.0814

Requerente: **Bianca Nascimento Pereira Higashi**

Administradora da Massa Liquidanda **CAMBORIU SAÚDE LTDA**

Destinatário: Cartórios de Registro de Imóveis da RMB

DECISÃO/OFICIO CIRCULAR Nº 146 /2020 -DA/CJRMB.

Cuida-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS encaminhado **BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI**, administradora da massa liquidanda COMBORIU SAUDE LTDA, para que sejam prestadas informações a respeito da existência de bens em nome da empresa.

Oficie-se aos **Registros de Imóveis da Região Metropolitana de Belém**, com copia do expediente, para que prestem a informação diretamente à administração da massa liquidanda.

Após, ARQUIVE-SE

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data da assinatura digital.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES - 10/07/2020 20:20:27

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071020202789200000000059040> Número do documento:
20071020202789200000000059040

Número: **0002424-27.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **23/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Registro de Imóveis**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (REQUERIDO)			
CAMBORIU SAUDE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59846	10/07/2020 20:20	Decisão	Decisão
52920	23/06/2020 14:23	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
52921	23/06/2020 14:23	01. 2019.6.002200-7 - Inicial - 29.08.2019	Documento de Comprovação
52922	23/06/2020 14:23	02. 2019.6.002200-7 - Decisão - emendar a inicial - 09.12.2019	Documento de Comprovação
52923	23/06/2020 14:23	03. 2019.6.002200-7 - Intimação da decisão - 28.01.2020	Documento de Comprovação
52924	23/06/2020 14:23	04. 2019.6.002200-7 - Emenda à inicial - 05.03.2020	Documento de Comprovação

PP.0002424-27.2020.2.00.0814

DECISÃO/OFICIO Nº /2020/CJRMB.

Cuida-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS encaminhado BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI, administradora da massa liquidanda COMBORIU SAUDE LTDA, para que sejam prestadas informações a respeito da existência de bens em nome da empresa.

Oficie-se aos Registros de Imóveis da Região Metropolitana de Belém, com copia do expediente, para que prestem a informação diretamente à administração da massa liquidanda.

Após, ARQUIVE-SE

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data da assinatura digital.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA
GUIMARAES - 10/07/2020 20:20:27

[http://c
orreged](http://correged)

1020202789200000000059040 Número do documento:

20071020202789200000000059040

Processo n. 2019.6.002200-7 (SAPCOR)

Data do cadastro: 28.08.2019

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: Bianca Nascimento Pereira Higashi / Camboriú Saúde Ltda – em liquidação extrajudicial

Requerido(a): Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

Observação: Processo cadastrado originariamente no sistema SAPCOR.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -
23/06/2020 14:23:17

[http://c
orreged](http://correged)

231423173760000000052264 Número do documento:

2006231423173760000000052264



DISTRIBUIÇÃO

Processo.....: 2019.6.002200-7 Prevento/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 28/08/2019 16:25:14
Data do Movimento...: 29/08/2019 12:25:47
Assessor.....: DISTRIBUCAO 05
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 8075 - OUTROS

Fundamento/Objeto.....:

Envolvidos:

REQUERENTE: BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI

Advogados...: {Sem Advogados}

REQUERIDO: CAMBORIU SAUDE LTDA

Advogados...: {Sem Advogados}

[TJEPA-SAPCOR:116022792]



0000052265 Número do documento:

2006231423175400000000052265

CAMBORIÚ SAÚDE LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
MERCOPLAN SAÚDE
CNPJ n.º 01.432.102/0001-49

Ofício nº 012/2019/LE/CAMBORIÚSAÚDE

Itajaí/SC, 15 de agosto de 2019.

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens em nome da ex-operadora.**

Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 2.438, de 19 de julho de 2019, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2019, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na **CAMBORIÚ SAÚDE LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.432.102/0001-49. Para a condução do referido regime, com amplos poderes de administração da massa liquidanda, foi nomeada como liquidante extrajudicial a Sra. Bianca Nascimento Pereira Higashi, conforme determina a Portaria nº 10.417 do Diretor-Presidente da ANS, datada de 19 de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2019.

O regime de liquidação extrajudicial ao qual as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão submetidas encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, de acordo com o previsto no art. 24-D desse diploma legal, com a aplicação subsidiária da Lei 6.024, de 13 de março de 1974.

Por oportuno, esclarecemos que a liquidação tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para eventual satisfação dos direitos dos credores.

Nesse sentido, não obstante todos os esforços envidados por esta liquidante no sentido de conhecer com exatidão a real dimensão do eventual ativo, tendo em vista a imprecisão das informações contidas no acervo documental arrecadado, não foi possível identificar claramente os elementos dele constantes. Ressalte-se haver a dificuldade adicional do desconhecimento de todas as possíveis aquisições de bens ou direitos que a operadora pode ter efetuado e não registrado em seu acervo documental.

Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 6024/74, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente à liquidante nomeada, as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

Endereço: Rua João Pio Duarte Silva, 1536, Bloco A, Ap. 505 – Córrego Grande.
Florianópolis/SC – CEP: 88037-001 – E-mail: bianca0207@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -
23/06/2020 14:23:17

<http://corregedori.a.pje.jus.br:80/Pr>

0000052265 Número do documento:

2006231423175400000000052265

CAMBORIÚ SAÚDE LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
MERCOPLAN SAÚDE
CNPJ n.º 01.432.102/0001-49

Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a esta liquidante, no seguinte endereço para correspondência: **Rua João Pio Duarte Silva, 1536, Bloco A, Ap. 505, Bairro Córrego Grande, Florianópolis - SC, CEP: 88037-001**, e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente.



BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI

Liquidante Extrajudicial
(48) 98413-6414

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2019.6.006897-8

DATA... : 27/08/2019

CLASSE : CONSULTA

DESTINO: DIVISAO ADMINISTRATIVA



Endereço: Rua João Pio Duarte Silva, 1536, Bloco A, Ap. 505 - Córrego Grande.
Florianópolis/SC - CEP: 88037-001 - E-mail: bianca0207@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -
23/06/2020 14:23:17

<http://corregedori.a.pje.jus.br:80/Pr>

0000052265 Número do documento:

20062314231754000000000052265



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2019.6.002000-7
REQUERENTE: BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências em que **BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI**, solicita que esta corregedoria expeça comunicado aos cartórios para que prestem informações diretamente à requerente sobre a existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

Considerando a ausência de documentos de identificação da peticionante, emende na forma do art. 2º do provimento 002/2019/CJRMB, sob pena de arquivamento nos termos do que dispõe o art. §4º, do mesmo dispositivo.

Sirva como ofício.

Após, conclusos.

À Divisão Administrativa para os devidos fins.

Belém, 09 de dezembro de 2019.


Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -
23/06/2020 14:23:17

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Pr>

0000052266 Número do documento:

2006231423178100000000052266

A Sua Senhoria a Senhora
Bianca Nascimento Pereira Higashi
Rua João Pio Duarte Silva, nº 1536, Bloco A
Bloco A – Apto. 505 – Córrego Grande
Cep: 88.037-001 – Florianópolis -- SA



CÓPIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2019.6.002300-7
REQUERENTE: BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI

Decisão/Ofício nº 012/2020-DA/CJRM

Trata-se de pedido de providências em que **BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI**, solicita que esta corregedoria expeça comunicado aos cartórios para que prestem informações diretamente à requerente sobre a existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

Considerando a ausência de documentos de identificação da peticionante, emende na forma do art. 2º do provimento 002/2019/CJRM, sob pena de arquivamento nos termos do que dispõe o art. §4º, do mesmo dispositivo.

Sirva como ofício.

Após, conclusos.

À Divisão Administrativa para os devidos fins.

Belém, 09 de dezembro de 2019.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -
23/06/2020 14:23:18

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Pr>

0000052267 Número do documento:

20062314231804400000000052267

2019.6.002.200-7

CAMBORIÚ SAÚDE LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
MERCOPLAN SAÚDE
CNPJ n.º 01.432.102/0001-49

2019.6.002.200-7

Ofício nº 004/2020/LE/CAMBORIÚSAÚDE

Itajaí/SC, 19 de fevereiro de 2020.

Excelentíssima Senhora Desembargadora
MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Assunto: Resposta referente a Decisão/Ofício nº 012/2020-DA/CJRM

Senhora Desembargadora,

Solicitamos à Vossa Excelência, por meio do Ofício nº 012/2019/LE/CAMBORIÚSAÚDE, datado de 15/08/2019, o obséquio de adoção de providências necessárias no âmbito da sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente à liquidante nomeada, informações relativas sobre a existência de bens de propriedade da massa liquidanda **Camboriú Saúde Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial**, CNPJ sob o nº 01.432.102/0001-49.

Em decisão proferida em 09/12/2019, Vossa Excelência determinou a emenda da petição devido à falta de documentos de identificação.

Desta feita, serve o presente para enviar cópia da carteira de identidade da Liquidante, com intuito de sanar o vício e dar continuidade ao processo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI

Liquidante Extrajudicial
8) 98413-6414

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2020.6.000741-0

DATA.: 05/03/2020 09:11:54

CLASSE.: RESP. DE OFICIO

DESTINO: DIVISAO ADMINISTRATIVA



Endereço: Rua João Pio Duarte Silva, 1536, Bloco A, Ap. 505 – Córrego Grande.
Florianópolis/SC – CEP: 88037-001 – Telefone: (48) 98413-6414



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -
23/06/2020 14:23:18

<http://corregedori.a.pje.jus.br:80/Pr>

0000052268 Número do documento:

20062314231823200000000052268

A Sua Senhoria a Senhora
Bianca Nascimento Pereira Higashi
Rua João Pio Duarte Silva, nº 1536, Bloco A
Bloco A – Apto. 505 – Córrego Grande
Cep: 88.037-001 – Florianópolis – SA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2019.6.002/00-7
REQUERENTE: BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI

Decisão/Ofício nº 012/2020-DA/CJRM

Trata-se de pedido de providências em que **BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI**, solicita que esta corregedoria expeça comunicado aos cartórios para que prestem informações diretamente à requerente sobre a existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

Considerando a ausência de documentos de identificação da peticionante, emende na forma do art. 2º do provimento 002/2019/CJRM, sob pena de arquivamento nos termos do que dispõe o art. §4º, do mesmo dispositivo.

Sirva como ofício.

Após, conclusos.

À Divisão Administrativa para os devidos fins.

Belém, 09 de dezembro de 2019.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -
23/06/2020 14:23:18

[http://c
orreged](http://correged)

2314231823200000000052268 Número do documento:

20062314231823200000000052268

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.181.156 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/DEZ/2013

NOME BIANCA NASCIMENTO PEREIRA HIGASHI

FILIAÇÃO BENTO DA COSTA PEREIRA MARIA DE LOURDES NASCIMENTO PEREIRA

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 02/07/1976

DOC ORIGEM CERT. CAS. 15909 LV B-33 AUX FL 58 CART. MENDES-BELEM PA

CPF 567.528.812-00

FLORIANÓPOLIS - SC

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Diretor do Instituto de Identificação - IGF/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO




Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE GERAL



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA -
23/06/2020 14:23:18

http://c
orreged

oria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006

2314231823200000000052268 Número do documento:

20062314231823200000000052268

